



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI CM nº / 2023

Autoriza o Poder Executivo do município de Santo André a realizar a criação de um programa de Escolas Cívico-Militares Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um programa municipal para Escolas Cívico-Militares;

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e a implementação e aplicação das ações feitas pelo Poder Executivo, que deverá destinar dotação orçamentária específica para este programa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação do Douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, este Projeto de Lei, que visa autorizar a criação de um programa de Escolas Cívico-Militares Municipal.

O Programa das Escolas Cívico-Militares é referência em melhoria nos indicadores das unidades onde o mesmo está instalado, pois o mesmo realiza um trabalho de construção cívica que contribui muito para formação da criança e do adolescente enquanto indivíduo.

Vale ressaltar que o Programa em nada altera o conteúdo pedagógico e nem mesmo interfere na autonomia de seu corpo docente, o programa busca apenas complementar a parte disciplinar das unidades, incentivando a participação do aluno na comunidade escolar, aumentando assim o senso de pertencimento.

Como reflexo desse pertencimento as Escolas neste modelo tendem a ter uma diminuição nos números de evasão escolar, um aumento nas médias dos alunos, além da queda de problemas disciplinares, que em alguns casos ficam próximos de zero.

O Programa Federal conta com Militares da Reserva para realização deste serviço disciplinar, em nosso Município temos a possibilidade de ampliar a atuação e contemplarmos Guardas Municipais, Policiais Militares através de convênio com o Governo do Estado ou até



mesmo, optar pelo mesmo modelo que é adotado nacionalmente, a depender do estudo realizado para implementação do mesmo.

Desde já agradeço a atenção de meus nobres pares e solicito que possamos trabalhar em conjunto pela aprovação deste Projeto que irá ajudar na democratização da educação em nossa cidade, abrindo a possibilidade para os pais possuam o desejo de ver seus filhos estudando em Escolas neste modelo.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 10 de Julho de 2023.



Major Vitor Santos
Vereador

